

S.R. DA AGRICULTURA E PESCAS

Portaria n.º 64/2004 de 22 de Julho de 2004

Considerando que o prazo de candidatura estipulado na Portaria n.º 17/2004, de 11 de Março, que adopta os critérios de atribuição de quantidade de referência (QR) existentes na Reserva Nacional (RN), não se mostra adequado ao efectivo cumprimento da mesma;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, e ao abrigo dos poderes conferidos na alínea z), do artigo 60º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o n.º 5 do 4.º da Portaria n.º 1250/2003, de 31 de Outubro o seguinte:

Artigo 1º

São alterados os seguintes pontos: ponto 1, do artigo 2º e a alínea b) do ponto 2, do artigo 2º, da Portaria n.º 17/2004, de 11 de Março, os quais passarão a ter a seguinte redacção:

«Artigo 2º

1. As candidaturas à atribuição de uma quantidade de referência ao abrigo da reserva nacional serão dirigidas ao IAMA, através dos Serviços da Direcção Regional de Desenvolvimento Agrário, até 30 de Novembro de 2004.
2. Mantém-se a redacção anterior.
 - a) Mantém-se a redacção anterior.
 - b) Na campanha 2004/2005, os Serviços de Desenvolvimento Agrário de cada ilha, remeterão durante o mês de Novembro de 2004, uma listagem das candidaturas recebidas juntamente com os respectivos impressos de candidatura.

Artigo 2º

A presente portaria entra em vigor a 1 de Julho de 2004.

Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

Assinada em 30 de Junho de 2004. - O Secretário Regional de Agricultura e Pescas, Vasco Ilídio Alves Cordeiro.